

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVI – N.º 199 – Segunda-feira – 18 de Julho de 2022



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Marcação  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 064/2022  
18 de julho de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento da lavra do servidor estatutário desta Edilidade, Sr. **Rudhere Judson Fernandes dos Santos**, matrícula nº 1710066, devidamente inscrito no MF/CPF sob o nº 069.626.094-85, datado de 18 de Julho de 2022, onde o mesmo, espontaneamente, requer a concessão de VACÂNCIA do cargo público que ocupa nesta municipalidade, na condição de ENFERMEIRO, matrícula 1710066, conforme previsão legal contida no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 28 de Outubro de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcação/PB), tendo em vista a necessidade do mesmo em tomar posse em concurso público no qual foi aprovado, na Prefeitura Municipal de Campina Grande, conforme documentos que apensou ao referido requerimento, garantindo-lhe o seu direito de RECONDUÇÃO, previsto no artigo 29, incisos I, III e IV, do já mencionado Estatuto dos Servidores Públicos deste Município de Marcação/PB;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR**, à Pedido, a VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO do servidor Sr. **RUDHERE JUDSON FERNANDES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Edilidade, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula 1710066, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

---

ANO: XXVI – N.º 199 – Segunda-feira – 18 de Julho de 2022

---



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Marcação**  
**Gabinete da Prefeita**

**Art. 2º** - As Secretarias de Administração e a de Finanças deverão adotarem as providências pertinentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita do Município de Marcação, Estado da Paraíba, quarta-feira, dia 18 de Julho de 2022.

---

**ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Marcação